

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO

ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 0041211-2022, DECORRENTE DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0041211-2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXADAS AO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I-A.

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, necessita dos bens/serviços acima mencionados.

No decorrer do processo foi verificada a existência de Ata de Registro de Preço vigente, com especificações que atendiam as necessidades da futura contratação e com valores dentro do valor máximo aceitável pela Administração.

Quanto a Ata de Registro de Preços, foi identificado a ATA DE REGISTROS DE PREÇO Nº 2022.01.10.02, DECORRENTE DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0041211-2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE, em favor da empresa, HORLAN BRITO BERTOLDO-ME-CNPJ: 04.011.796/0001-39, com sede na Rua Agripio Teodoro Soares, Nº 227, Centro, Reriutaba-CE, CEP: 62.260-000; EDINARDO B ILDEFONSO ME-CNPJ: 07.357.047/0001-56, com sede na Rua 02 de Novembro, centro, 747, Granja-CE, CEP: 62.430-000; J.J LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 18.866.411/0001-20, com sede na Rua Jose Pedro de Paiva, Vila Campos, Reriutaba-CE, CEP: 62.260-000; ML ENTRETERIMENTO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 29.326.036/0001-41, com sede na Rua João Galdino Vasconcelos, 223, centro, Uruburetama-CE, CEP: 62.650-000; A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 32.728.350/0001 65, com sede na Rua Coronel Diogo Gomes, 1050, sala 06, centro, Sobral-CE, CEP: 62.010-150, cujas especificações atendem as necessidades da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim, demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, adquire bens já contratados por outro órgão da Administração Pública.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Secretaria, em conformidade com rendimento esperado pelo Agente Público.

Diante disto, justificamos a Adesão a presente Ata, com fulcro no Decreto 7.892/2013, alterado pelo DECRETO Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços citada, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

Viçosa do Ceará - CE, 25 de abril de 2022.



GILTON BARRETO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE